

## Comunicado ao Mercado

### Divulgação de Aquisição de Participação Acionária Relevante

A Companhia Paranaense de Energia –COPEL, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11), na NYSE (ELP) e na LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU), em atendimento ao Art. 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu da LSV Asset Management (“LSV”), em nome de alguns de seus fundos e contas administradas e na qualidade de administradora de investimentos e/ou sócia geral a informação de que aumentou sua participação, de forma consolidada, para 84,620,960 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e vinte mil, novecentas e sessenta) ações preferenciais classe B, representando aproximadamente 5,04% do total de ações preferenciais classe B emitidas pela Companhia, conforme correspondência abaixo.

Curitiba, 07 de Junho de 2021.

**Adriano Rudek de Moura**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

June 4<sup>th</sup>, 2021

04 de junho de 2021

**To:**

**Para:**

**Companhia Paranaense de Energia -  
Copel**

Rua Coronel Dulcídio, No. 800,  
3th floor, Batel,  
Curitiba - Paraná  
CEP 80420-170  
Brazil

**Companhia Paranaense de Energia -  
Copel**

Rua Coronel Dulcídio, nº 800,  
3º andar, Batel  
Curitiba - Paraná  
CEP 80420-170  
Brasil

**Att.:**

Mr. Adriano Rudek de Moura  
Finance and Investor Relations Officer

**Att.:**

Sr. Adriano Rudek de Moura  
Diretor de Finanças e de Relações com  
Investidores

Tel.: + 55 41 3331-4011

Tel.: + 55 41 3331-4011

Fax.: +55 41 3331-3136

Fax.: +55 41 3331-3136

E-mail: [ri@copel.com](mailto:ri@copel.com)

E-mail: [ri@copel.com](mailto:ri@copel.com)

Ref.: Statement required by Article 12  
of CVM Rule No. 358/02, dated January  
3, 2002, as amended.

Ref.: Declaração exigida pelo Artigo 12  
da Instrução CVM nº 358/02, datada de  
3 de janeiro de 2002, conforme  
alterada.

Dear Sirs,

Prezados Senhores,

LSV Asset Management (“LSV”) hereby informs, on behalf of certain of its funds and managed accounts in its capacity as investment manager and/or general partner, that it bought class “B” preferred shares issued by Companhia Paranaense de Energia - Copel (“Copel”). As a result of the mentioned purchase, LSV funds and managed accounts hold, in aggregated form and on the date hereof, a total of 84,620,960 (eighty-four million, six hundred twenty thousand, nine hundred and sixty) class “B” preferred shares representing 5.04% of

LSV Asset Management (“LSV”) por meio desta informa, em nome de alguns de seus fundos e contas administradas e na qualidade de administradora de investimentos e/ou sócia geral, que adquiriu ações preferenciais classe “B” emitidas pela Companhia Paranaense de Energia - Copel (“Copel”). Como resultado da mencionada aquisição, os fundos e as contas administradas pela LSV detêm, de forma agregada e na presente data, o total de 84,620,960 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e vinte mil, novecentas e sessenta) ações

class “B” preferred shares issued by Copel.

In order to meet the requirements set forth in Article 12 of Rule CVM No. 358/02 enacted by the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), LSV hereby requests that Copel’s Finance and Investor Relations Officer disclose the following information to CVM, B3 and to the market:

- (i) LSV Asset Management is a general partnership duly organized and existing under the laws of the State of Delaware, United States of America, headquartered at 155 North Wacker Drive, Suite 4600, Chicago, IL 60606;
- (ii) LSV funds and managed accounts hold, in aggregated form and on the date hereof, a total of 84,620,960 (eighty-four million, six hundred twenty thousand, nine hundred and sixty) class “B” preferred shares issued by Copel, as described above;
- (iii) the purchase of the aforementioned shareholding has been made strictly for investment purposes, and LSV has no intention of altering the control or the administrative structure of Copel;

preferenciais classe “B”, representando 5,04% das ações preferenciais classe “B” emitidas pela Copel.

A fim de atender às regras estabelecidas no Artigo 12 da Instrução nº 358 promulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a LSV vem requerer ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Copel a divulgação das seguintes informações para a CVM, B3 e ao mercado:

- (i) LSV Asset Management é uma sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 155 North Wacker Drive, Suite 4600, Chicago, IL 60606;
- (ii) os fundos e as contas administradas pela LSV detêm, de forma agregada e na presente data, o total de 84,620,960 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e vinte mil, novecentas e sessenta) ações preferenciais classe “B” de emissão da Copel, conforme mencionado acima;
- (iii) a aquisição das participações acima mencionadas foram realizadas estritamente para fins de investimento, e a LSV não tem a intenção de alterar o controle ou a estrutura administrativa da Copel;

- |  |   |
|--|---|
| (iv) other than the shares mentioned in item (ii) above, LSV does not hold any other securities or derivatives in connection with or referred to shares issued by Copel; and | (iv) com exceção das ações mencionadas no item (ii) acima, a LSV não detém quaisquer outros valores mobiliários ou derivativos relacionados ou referenciados a ações de emissão da Copel; e |
| (v) LSV has not entered into any contracts or agreements regulating the exercise of voting rights or the purchase or sale of securities issued by Copel.                     | (v) LSV não celebrou quaisquer contratos ou acordos regulando o exercício de direitos de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Copel.                               |

We remain at your disposal for any further clarification on this matter.

Continuamos à sua disposição para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto.

Sincerely yours,

Atenciosamente,

**LSV Asset Management**

By:   
Name: Josh O'Donnell  
Title: Chief Compliance Officer / Chief Legal Officer